



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 – BOA ESPERANÇA – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 010/2022.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c com o Art. 45 da Lei 2.644, de março de 2006**, à servidora **SIMONE ELISABETE SANTOS SOTERO**, CPF: 768.730.306-78, matrícula nº 2.408, ocupante do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, na Prefeitura de Santa Luzia, **a partir de 13 de abril de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Santa Luzia, 13 de abril de 2022.

Dione Fernandes da Silva,

Presidente do IMPAS

Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.098/2018
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	13 / 04 / 2022
RETIRADO EM:	29 / 04 / 2022
RESPONSÁVEL	